

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

Ref.: Contrato nº 043/2025 – PMP

Processo nº 866/2025

Objeto: Locação de veículo tipo caminhão 3/4 para o Município de Pium – TO.

A empresa JR PROJETO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.662.297/0001-32, na qualidade de Contratada no âmbito do Contrato nº 043/2025 – PMP, vem, respeitosamente, perante esta Administração, requerer o **RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DO CONTRATO

O Contrato nº 043/2025 – PMP foi celebrado para a prestação de serviços de **locação de veículo tipo caminhão 3/4**, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Pium – TO, pelo valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando originalmente o valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

2. DA NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO

Durante a execução contratual, verificou-se elevação dos custos diretamente relacionados à manutenção e disponibilização do veículo objeto da contratação, especialmente quanto às despesas necessárias à sua conservação e regular funcionamento.

Entre os custos suportados pela Contratada encontram-se despesas relacionadas à **manutenção preventiva e corretiva, aquisição e substituição de peças, pneus e demais encargos necessários à manutenção do caminhão em condições adequadas para a execução dos serviços contratados**.

A elevação desses custos ocasionou impacto na execução financeira do contrato, razão pela qual a Contratada apresenta o presente requerimento para análise da Administração, acompanhado dos documentos destinados à demonstração da alteração dos custos suportados durante a execução contratual.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente requerimento encontra fundamento no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando presentes e devidamente comprovadas as hipóteses legalmente previstas.

Dessa forma, requer-se a análise administrativa da situação apresentada e da documentação comprobatória anexada, para fins de verificação da necessidade de recomposição da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

4. DO VALOR REQUERIDO

Considerando os custos atualmente suportados para a manutenção da execução do objeto contratual, a Contratada requer a revisão do valor mensal do contrato, atualmente fixado em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

O valor solicitado representa acréscimo mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente a aproximadamente **22,22%** sobre o valor mensal atualmente contratado.

Assim, requer-se que, após a análise e aprovação pela Administração, o valor mensal da contratação passe a ser de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

5. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, a empresa **JR PROJETO RURAL LTDA** requer:

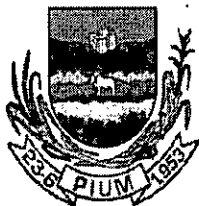
- a) o recebimento e processamento do presente requerimento;
- b) a análise da necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 043/2025 – PMP;
- c) sendo reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro, a revisão do valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**;
- d) a formalização da alteração contratual correspondente, observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pium – TO, 17 de setembro de 2026.

JR PROJETO RURAL LTDA
Assinado de forma digital
por JR PROJETO RURAL
LTDA:29662297000132
132
Data: 2026.09.17 09:34:30
+03'00'

JR PROJETO RURAL LTDA
CNPJ nº 29.662.297/0001-32
Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025-PMP

O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, neste ato representado pelo gestor Sr. FERNANDO BELARMINO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e JR PROJETO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.662.297/0001-32, com sede na Av. JK, nº 102, primeiro piso, sala 02, Centro, Colmeia-TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2025-PMP, Processo nº 866/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 043/2025-PMP, referente à locação de veículo tipo caminhão ¾ para o Município de Pium-TO, em razão do requerimento apresentado pela CONTRATADA e da documentação e análises constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pela Administração, o valor mensal da contratação passa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondendo a uma diferença mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a aproximadamente 22,22% sobre o valor mensal anteriormente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os documentos comprobatórios, as manifestações técnicas e administrativas e a decisão da autoridade competente constantes do processo.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2025-PMP e do Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pium – TO, 22 de setembro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JR PROJETO RURAL LTDA:29662297000132
0132
Assinado de forma digital por
JR PROJETO RURAL
Data: 2026.09.22 16:28:37
+03'00'
JR PROJETO RURAL LTDA
CNPJ: 29.662.297/0001-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 – PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Pium – TO, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: JR PROJETO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.662.297/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo tipo caminhão $\frac{3}{4}$ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Pium – TO.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pela Administração, o valor mensal da contratação passa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondendo a uma diferença mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a aproximadamente 22,22% sobre o valor mensal anteriormente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato originário.

Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 874

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **87420261247**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º006/2026 FMAS 1

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 007/2026-FMAS 1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 - PMP 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2025-PMP 1

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP 2

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2025-FME 2

VISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1609/2026 2

DECRETO Nº 104/2026 2

DECRETO Nº105/2026 3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 017/2026-FME 3

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2024 FME 4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º006/2026 FMAS

Processo Administrativo: Nº 348/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TORNERS, REFIS DE TINTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA TONER, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Partes: MASTER INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.579.266/0001-55 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 16 de setembro 2026.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO 06.0021.08.243.0003.2102 - 339030 - 433/435 - fonte 1.500.000.000/1.660.0000/1.665.0000.0000

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 295, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais)

Vigência: a partir da data de assinatura

Data da assinatura do contrato: 16/10/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2026-FMAS

Processo Administrativo: Nº 368/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 007/2026 FME.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS, CENTRO DOS IDOSOS E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO.

Partes: R&R DEDETIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 51.645.682/0001-20 e Fundo Municipal de Assistência Social de Pium-TO CNPJ: 14.483.828/0001-52.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2026

Dotação Orçamentária: 06.0021.08.122.0003.2099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000/ 1.665.00000

Ficha: 418

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após assinatura do contrato

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do fundo municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Pium - TO, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: JR PROJETO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.662.297/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo tipo caminhão ¾ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Pium - TO.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pela Administração, o valor mensal da contratação passa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondendo a uma diferença mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a aproximadamente 22,22% sobre o valor mensal anteriormente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato originário.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2025-PMP

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 29/09/2026 17:01